PROJETO DE LEI Nº 2.611, DE 15 DE MARÇO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Acrescenta o artigo 5º na Lei Municipal nº 2.571, de 22 *de fevereiro de 2022.*

Art. 1º. Acrescenta o art. 5º na Lei Municipal nº 2.571, de 22 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte redação:

"Art. 5º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de até 278 (duzentos e setenta e oito) dias." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quinze dias do mês de março do ano de 2022.

Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2.611/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei, alterando a Lei Municipal nº 2.571, de 22 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, na função de professor dos anos finais do ensino fundamental, na disciplina de Matemática, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor do Bom Fim.

Ocorre que no pedido inicial da Secretaria Municipal de Educação, Ofício nº 46/2022, não constou o prazo de duração do contrato, sendo necessários 278 (duzentos e setenta e oito) dias, de forma a abranger o ano letivo em curso.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quinze dias do mês de março do ano de 2022.

Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.